

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO PROJETO BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO PROJETO BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 005/2021 – PMJ, para o projeto de bolsas de incentivo da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a concessão de bolsas nas modalidades especificadas neste Edital.

1.1 - A inscrição no presente processo seletivo *é gratuita*.

2 - A bolsa ocorrerá em caráter temporário, seguindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Jucurutu/RN, os candidatos serão convocados para serem bolsistas pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

4 - A referida bolsa não caracteriza vínculo empregatício, nem acúmulo de cargo, tendo em vista se tratar de um **trabalho voluntário** com auxílio às despesas e incentivo de promoção e acesso ao ensino e a cultura musical.

II - DOS CARGOS/BOLSAS

5 - Os cargos/bolsas, requisitos mínimos, jornada de trabalho/estudo, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

Nº	CARGO/BOLSA	REQUISITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA BOLSA (R\$)
01	Bolsista Músico-Instrumentista	Ter idade igual ou superior a 12 anos. Ser músico instrumentista de nível iniciante, intermediário ou avançado. Dominar o básico de leitura, escrita e interpretação musical, a ser avaliado mediante prova prática de seleção. Se tiver idade entre 12 e 17 anos, comprovar matrícula em escola de educação básica, a nível fundamental ou médio.	20 horas/semanais, sendo distribuídas: 06 horas aula; 04 horas ensaios; 05 horas apresentação; 05 horas planejamento.	38 (Vagas de ampla concorrência) 02 (Pessoas com Deficiência)	100,00 (Cento reais)
02	Bolsista Músico Monitor de Ensino	Ter idade igual ou superior a 15 anos. Ser músico instrumentista de nível intermediário ou avançado. Dominar a leitura, escrita e interpretação musical de nível intermediário ou avançado, a ser avaliado mediante prova prática e teórica de seleção, e ter no mínimo um curso/capacitação na área de Música. Se tiver idade entre 15 e 17 anos, comprovar matrícula em escola de educação básica, a nível fundamental ou médio. Para os candidatos acima de 18 anos que não estiverem cursando o ensino Fundamental ou Médio, será exigido apresentar o Certificado ou Declaração de conclusão de Ensino Médio em instituição credenciada pelo MEC.	20 horas/semanais, sendo distribuídas: 06 horas aula; 04 horas ensaio; 05 horas apresentação; 05 horas planejamento.	06 (Vagas de ampla concorrência) 01 (Pessoas com Deficiência)	300,00 (Trezentos reais)

6 - Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição, mediante apresentação original de certificado ou diploma, ou declaração de matrícula em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7 - Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, sendo a bolsa ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte. Em caso de desistência dos bolsistas, cabe a administração remanescer as vagas com os suplentes deste processo enquanto durar sua vigência, e de acordo com a necessidade.

8 - As atribuições de cada cargo são as constantes no **item 23**.

III - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **item 5** deste Edital, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência.

10 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11 - Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12 - A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Jucurutu/RN, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco dias contados do respectivo exame.

13 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

IV - DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE PROVAS

14 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) situada à Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro, Jucurutu/RN, nos dias 24 e 25/11/2021, das 08:00 às 12:00, ver **ANEXO II**.

15 - No período especificado no **item 13**, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

- a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no **item 13**, preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela Comissão de Seleção;
- b) Mediante aprovação e convocação, o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação, acompanhado dos respectivos originais para conferência:

-Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);

-CPF;

-(uma) Foto 3x4;

-Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino, acima de 18 anos)

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 17 anos;

-Comprovante de residência em Jucurutu/RN (para os casos de bolsista músico-instrumentista);

-Comprovante de residência em cidade do Rio Grande do Norte (para os casos de bolsista monitor de ensino);

c) Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional;

16 - No momento da inscrição, o candidato escolherá o(s) cargo(s) ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no **item 4**.

17 - O candidato poderá concorrer a 02 (dois) cargos, como também para mais de uma monitoria. No entanto, terá que fazer opção por apenas um, por vez, **não acumulativo**. No caso de desistência de candidatos bolsistas, o candidato poderá ao longo de seu período de validade de seleção (02 anos) mudar de modalidade entre *Bolsista Músico Instrumentista* e *Bolsista Monitor de Ensino*, desde que tenha sido classificado nos dois casos, ressaltado a **proibição de acumulação de ambas as bolsas simultaneamente** e respeitando prioritariamente a lista de classificação e espera em ambas as situações previstas.

18 - Após a confirmação de inscrição pelo candidato, a opção ou opções pelos cargos não poderão ser alteradas.

19 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

19.1 - **Para os Bolsistas Monitores de Ensino que não residirem em Jucurutu/RN**, estes ficarão responsáveis por prover suas próprias despesas advindas dessa atuação, no âmbito do município de Jucurutu/RN.

20 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

21 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

V DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

22 - Em ambas as situações de bolsista, o candidato deverá comprovar ter domínio teórico e prático-instrumental em uma das seguintes situações:

Para Bolsista Músico-Instrumentista:

- Flauta transversal (04 vagas);

- Clarinete Bb (08 vagas);

- Saxofone Alto Eb (05 vagas);

- Saxofone Tenor Bb (02 vagas);

- Trompete Bb (04 vagas);

- Trompa F (03 vagas);

- Trombone de Vara (04 vagas);

- Eufônio C ou Bb (02 vagas);

- Tuba Bb ou C (04 vagas)

- Bateria e Percussão (Surdo, Pratos, Tarol, Caixa, Pandeiro, Zumbumba, Triângulo e Agogô) (4 vagas)

Para Bolsista Músico Monitor de Ensino:

- Flauta Doce/Flauta Transversal e Linguagem Musical (01 vaga)

- Práticas de Conjunto/Grupos de Câmara (01 vaga);

- Clarinete/Linguagem Musical (01 vaga);

- Saxofone/Linguagem Musical (01 vaga);

- Trombone, Tuba e Eufônio (01 vaga);

- Trompete e Trompa (01 vaga);

- Bateria e Percussão (01 vaga).

b) Ter domínio teórico da Linguagem Musical (solfejo melódico e rítmico, conhecimento de figuras musicais, notas, pausas, ornamentações, dinâmicas, andamentos, articulações e outros elementos da escrita musical formal), ver **ANEXO IV**.

23 As atribuições dos cargos são:

BOLSISTA	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Bolsista Músico-Instrumentista	Executar o repertório da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, assim como participar das aulas, ensaios, apresentações e concertos previstos mensalmente.
Bolsista Músico Monitor de Ensino	Atuar na docência de aulas teóricas e práticas-instrumentais, dar suporte nos ensaios, apresentações, concertos da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula e apresentar um relatório mensal de atividades desenvolvidas.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

24 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas, de caráter **Eliminatório e Classificatório**, especificadas a seguir:

Para os candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino**:

a) Análise curricular (para os casos de Músico Monitor de Ensino) (0,0 - 10,0 pontos).

b) Entrevista/Aula Expositiva (0,0 - 10,0 pontos).

Para os candidatos a **Bolsista Músico Instrumentista**:

a) Análise de Portfólio (seu histórico enquanto músico instrumentista) no ato de inscrição desse Certame. (0,0 - 10,0 pontos).

25 O processo de seleção será dirigido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu/RN, sigla CPSS, composta por 03 (três) servidores municipais, com competência, para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade, designados por meio de Decreto ou Portaria Municipal, para esse fim.

26 A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

27 Será exigido como nota mínima de classificação, cinco (**5,0**), no resultado final de seleção, que será resultante dos quesitos a serem **comprovados** no ato de inscrição desse Certame:

27.1 Para os **Bolsistas Músico Instrumentista**:

a) Declaração de tempo de participação na Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, expedido pelo responsável pedagógico-musical da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula; (0,0 a 5,0), cinco pontos a cada ano participado, máximo de 10 pontos;

b) Tempo de estudo no instrumento ao qual pleiteia uma bolsa-instrumentista; (0,0 a 10,0), um ponto a cada ano estudado, máximo de 10 pontos;

c) O resultado da pontuação do **Item 27.1** será a soma de $(a+b/2)$.

Para os **Bolsistas Músico Monitor de Ensino**:

Da análise de Currículo Docente Musical no instrumento da bolsa pleiteada:

a) Qualificação (Certificados e Diplomas na área de Música ou da bolsa pleiteado, nos últimos cinco anos), cada certificado ou Diploma comprovados terá a pontuação de 2,0 pontos, máximo de 10 pontos ou cinco comprovações;

b) Comprovação de experiência no instrumento ou bolsa pleiteada; (2,0 pontos por ano, máximo de 10,0 pontos)

c) O resultado da pontuação do **Item 27.2** será a soma de $(a+b/2)$.

Da Entrevista/Aula expositiva:

a) Apresentação de um **Plano de Ação Pedagógica** (Plano de aula) para monitoria do(s) instrumento(s) contemplado(s) pela bolsa pleiteada; (0,0 a 10,0 pontos)

b) Apresentação (Explicação docente) e *Performance* (prática instrumental) de uma peça musical ou de um exercício (de um método) técnico em um dos instrumentos a ser lecionado com a bolsa pleiteada, com no máximo 10 minutos de duração.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

28 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior idade de nascimento e maior tempo de participação na Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

29 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial da FEMURN, em até 2 dias corridos após o término da realização de análise do portfólio dos candidatos a Bolsista Músico-Instrumentista e Bolsista Monitor de Ensino.

IX - DOS RECURSOS

31 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do Processo Seletivo nº 005/2021 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser realizado presencialmente na SEMEC, no período das 08:00 às 17:00, do dia seguinte ao Resultado Preliminar.

32 A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

33 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

34 Será admitido um único recurso administrativo, geral.

35 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

36 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a CPSS encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

37 As datas previstas para os resultados de ambas as fases, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no ANEXO I, deste Edital.

X DA CONCESSÃO DE BOLSAS

38 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

39 No ato da convocação, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos e cópias:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);

c) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);

d) Cumprimento das obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);

e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);

f) Identificação do PIS/PASEP ou NIS;

g) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

40 Os candidatos convocados terão cinco dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma e no Diário oficial da FEMURN.

42 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

43 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

44 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu no período das 08:00 às 13:00, em dias úteis administrativos municipais ou no e-mail: semecjctj@hotmail.com

45 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

IOGO NIELSON QUEIROZ

Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	24 e 25/11/2021
ENTREVISTA/AULA EXPOSITIVA	26/11/2021 (das 8h às 11h e das 13h às 17h)
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/11/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR	30/11/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	01/12/2021
CONTRATAÇÃO	A partir do dia 01/12/2021.

ANÁLISE CURRICULAR se destinará unicamente aos candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino.*

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE (S)	EMAIL:
CARGO(S)/FUNÇÃO QUE CONCORRE: () BOLSISTA MÚSICO INSTRUMENTISTA () BOLSISTA MÚSICO MONITOR DE ENSINO	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	
() Não () Sim (Caso afirmativo, preencher e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA?	
() Não () Sim – Cargo Ocupado: Órgão:	
Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigidas a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.	
Jucurutu-RN, ____/____/2021	
Assinatura do candidato	
Responsável pela Inscrição	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
CANDIDATO: _____	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CPF _____	
CARGO/FUNÇÃO: _____	
Pessoa com Deficiência () Não () Sim	
Jucurutu-RN, ____/____/____	
Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida ao Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.	
Candidato	Responsável pela Inscrição

ANEXO III – MODELO DE RECURSO**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (preenchimento pelo Responsável do Recebimento):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Responsável do recebimento

ANEXO IV – MODELO DE PORTIFÓLIO MUSICAL

- Capa (Apresentação de informações pessoais)

- Memorial musical (Texto descritivo com informações relacionadas ao tempo de estudo na Música, no contexto especializado de instrumento musical, **com ênfase** no instrumento ao qual pleiteia a **bolsa músico-instrumentista**).
- Anexos (anexar ao portfólio fotos ou documentos que comprovem o memorial musical).

ANEXO V- – MODELO DO CURRÍCULO

[Nome Completo] Brasileiro,

[Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO [Função pretendida e código]

FORMAÇÃO • • EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

- [Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]). INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional] DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- [Descrição Documentação Anexada] [Descrição Documentação Anexada]

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1CE8C412

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2021. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>